



LEI N° 2.642, de 14 de junho de 2.021.

Autógrafo n° 020/2021.

Projeto de Lei n° 022/2021.

Autores: Vereadores Victor Gabriel Murilo de Souza, Soraia dos Santos Carneiro D'Epiro, Osmir Marcos Muniz e Flaviano Teodoro Fernandes.

“INSTITUI A CAMPANHA DE CASTRAÇÃO E COMBATE AO CÂNCER EM ANIMAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO.”

MARCOS DANIEL BONAGAMBA, Prefeito Municipal de São Simão, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais: faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída, no Município de São Simão, a Campanha de Conscientização sobre a Castração e Combate ao Câncer em Animais, que visa à promoção de ações educativas para a conscientização da população sobre a importância e os benefícios da castração para a saúde dos animais.

Parágrafo único. A Campanha de Conscientização sobre a Castração e Combate ao Câncer em Animais será realizada em periodicidade a ser determinada pelo setor municipal competente, conforme critérios de conveniência e oportunidade avaliados por tal setor.

Art. 2º. São diretrizes da Campanha a que se refere ao Artigo 1º:

I- ampla divulgação dos benefícios da castração para conscientizar os tutores de animais domésticos sobre a importância deste ato para a saúde dos animais, principalmente por evitar diversos tipos de câncer e para controlar a natalidade;

II – facilitação do acesso à castração de animais domésticos, especialmente por meio da celebração de parcerias com organizações da sociedade civil.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DANIEL BONAGAMBA
Prefeito Municipal